

ATA DE JULGAMENTO
CORTE ESPECIAL

Ata da 7a. Sessão Ordinária

Em 4 de maio de 2011

PRESIDENTE : EXMO. SR. MINISTRO ARI PARGENDLER
SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA : EXMO. SR. DR. BRASILINO PEREIRA
DOS SANTOS

SECRETÁRIA : Bela. VANIA MARIA SOARES ROCHA

Às 14 horas, presentes os Exmos. Srs. Ministros CESAR ASFOR ROCHA, FELIX FISCHER, GILSON DIPP, HAMILTON CARVALHIDO, ELIANA CALMON, FRANCISCO FALCÃO, NANCY ANDRIGHI, LAURITA VAZ, JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, CASTRO MEIRA, ARNALDO ESTEVES LIMA, MASSAMI UYEDA, HUMBERTO MARTINS e SIDNEI BENETI, foi aberta a sessão.

Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI.
Convocado o Exmo. Sr. Ministro SIDNEI BENETI para compor quórum.

Lida e não impugnada, foi aprovada a ata da sessão anterior.

PALAVRAS

Foram proferidas palavras em homenagem, por ocasião da aposentadoria do Exmo. Sr. Ministro Hamilton Carvalhido, pelo Exmo. Sr. Ministro Luís Felipe Salomão, pelo Exmo. Sr. Dr. Haroldo Ferraz da Nóbrega, Subprocurador-Geral da República, e pelos Advogados Dr. Técio Lins e Silva e Dr. Fernando Grella Vieira.

JULGAMENTOS

EDcl na AÇÃO PENAL Nº 266/RO (2003/0169397-8)

MATÉRIA CRIMINAL

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
EMBARGANTE : NATANAEL JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO : ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES E OUTRO
EMBARGANTE : FRANCISCO DE OLIVEIRA PORDEUS
ADVOGADO : ROMILTON MARINHO VIEIRA E OUTRO(S)
EMBARGANTE : EVANILDO ABREU DE MELO
ADVOGADO : JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO E OUTRO(S)
EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
INTERES. : IRENE BECÁRIA DE ALMEIDA MOURA
ADVOGADO : ROMILTON MARINHO VIEIRA E OUTRO(S)
INTERES. : VITOR PAULO RIGGO TERNES

ADVOGADO : JOSÉ CLEBER MARTINS VIANA E OUTRO

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu dos embargos de declaração opostos por Francisco de Oliveira Pordeus, rejeitou os embargos de declaração opostos por Natanael José da Silva e acolheu, sem efeitos modificativos, os embargos de declaração opostos por Evanildo Abreu de Melo, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.141/DF (2010/0055012-8)

RELATOR : **MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO**
IMPETRANTE : LUCIA MARGARET SIMAS MOURA
ADVOGADO : AYLÊ BARBOSA DOS REIS BALBINO E OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

A Corte Especial, por unanimidade, denegou a ordem, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Impedido o Sr. Ministro CESAR ASFOR ROCHA.

AgRg no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.990/DF (2010/0223304-2)

RELATOR : **MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO**
AGRAVANTE : D M P R E OUTRO
ADVOGADO : ANA CRISTINA RAFFUL
REQUERIDO : PRESIDENTE DA 3A TURMA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Impedido o Sr. Ministro MASSAMI UYEDA.

EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 512.399/PE (2009/0077408-8)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
REL. P/ ACÓRDÃO : **MINISTRO FRANCISCO FALCÃO**
EMBARGANTE : CITIBANK N/A
ADVOGADO : EVANDRO LUÍS CASTELLO BRANCO PERTENCE E OUTRO(S)
EMBARGADO : COMPANHIA INDUSTRIAL DE INSTRUMENTOS DE PRECISAO - CIIP
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN E OUTRO(S)

Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Sr. Ministro Arnaldo Esteves Lima acompanhando a divergência e o voto do Sr. Felix Fischer, no mesmo sentido, a Corte Especial, por maioria, acolheu os embargos de declaração, com efeitos modificativos, para não conhecer dos embargos de divergência. Vencidas as Sras. Ministras Relatora, Nancy Andrighi e Laurita Vaz.

Lavrará o acórdão o Sr. Ministro Francisco Falcão.

Impedido o Sr. Ministro CASTRO MEIRA.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro CESAR ASFOR ROCHA.

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 517.220/RN (2007/0043188-5)

RELATOR : **MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO**
EMBARGANTE : UNIÃO

EMBARGADO : ALBERTO AURELIO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : LUCELIA LUCIANO DE OLIVEIRA AZEVEDO E OUTRO(S)

Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Sr. Ministro João Otávio de Noronha conhecendo dos embargos de divergência e dando-lhes provimento, e as retificações dos votos do Sr. Ministro Relator e da Sra. Ministra Laurita Vaz, pediu vista o Sr. Ministro Ari Pargendler.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro CESAR ASFOR ROCHA.

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 681.881/SP (2009/0243399-2)

RELATOR : **MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO**
EMBARGANTE : COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB/BU
ADVOGADO : EDUARDO ANDRADE RIBEIRO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
EMBARGANTE : CONSTRUTORA LR LTDA
ADVOGADO : CRISTÓVÃO COLOMBO DOS REIS MILLER E OUTRO(S)
EMBARGADO : UNIÃO
EMBARGADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADOS : ESTANISLAU LUCIANO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ANDRÉ BANHARA BARBOSA DE OLIVEIRA

Sustentação oral: Sustentaram oralmente o Dr. Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira, pela COHAB/BU, o Dr. Carlos Alberto Álvaro de Oliveira, pela Construtora LR Ltda, o Dr. Lourenço Paiva Gabina, pela União, e o Dr. Leonardo da Silva Patzlaff, pela Caixa Econômica Federal.

A Corte Especial, por maioria, rejeitou a preliminar de coisa julgada. Vencido o Sr. Ministro Massami Uyeda. No mérito, também por maioria, conheceu de ambos os embargos de divergência, mas negou-lhes provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Vencidos a Sra. Ministra Nancy Andrighi e os Srs. Ministros Arnaldo Esteves Lima, Massami Uyeda, Humberto Martins e Sidnei Beneti.

Impedida a Sra. Ministra LAURITA VAZ.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 765.822/PR (2010/0102210-2)

RELATOR : **MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO**
AGRAVANTE : ESTADO DO PARANÁ
PROCURADOR : MÁRCIA DIEGUEZ LEUZINGER E OUTRO(S)
AGRAVADO : DAVI DEUTSCHER
ADVOGADO : MAURI JOSÉ ROIKA
INTERES. : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ DER/PR
PROCURADOR : MARIA AUGUSTA CORRÊA LOBO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 866.738/RS (2007/0256361-6)

RELATOR : **MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO**
EMBARGANTE : BERTHA CZYZ
ADVOGADO : LUIZ MÁRIO SEGANFREDDO PADÃO E OUTRO(S)
EMBARGADO : GILDO MILMAN E OUTRO

ADVOGADO : FABIO MILMAN E OUTRO(S)
INTERES. : MORDCHAI CZYZ
ADVOGADO : LUIZ MÁRIO SEGANFREDDO PADÃO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu dos embargos de divergência, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 918.468/SC (2010/0079305-9)

RELATOR : MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO
EMBARGANTE : TEKA TECELAGEM KUEHNRIK SA
ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR KREPSKY E OUTRO(S)
EMBARGADO : ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADOR : RICARDO DE ARAÚJO GAMA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu dos embargos de divergência, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 957.118/DF (2011/0033754-9)

RELATOR : MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO
AGRAVANTE : DISTRITO FEDERAL
PROCURADOR : RENÉ ROCHA FILHO E OUTRO(S)
AGRAVADO : JORGE JOSÉ DA FONSECA
ADVOGADO : VERA LÚCIA DA SILVA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.007.281/ES (2010/0100880-3)

RELATOR : MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO
AGRAVANTE : ANDRE LUIZ NEVES
ADVOGADOS : ALEX SANDRO STEIN E OUTRO(S)
JOÃO ÂNGELO BELISÁRIO E OUTRO(S)
CARLA DORIGO
AGRAVADO : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ESCELSA
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.042.646/RJ (2011/0011692-3)

RELATOR : MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO
AGRAVANTE : DULCINEA SANTOS DA SILVA
ADVOGADO : MARLLON PINTO RIBEIRO E OUTRO(S)
AGRAVADO : UNIÃO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.050.427/CE (2010/0071642-3)
RELATOR : **MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO**
EMBARGANTE : MARIA DO SOCORRO CARNEIRO DA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ ANCHIETA SANTOS SOBREIRA E OUTRO(S)
EMBARGADO : UNIÃO

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu dos embargos de divergência, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.076.847/SP (2010/0030869-1)
RELATOR : **MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO**
EMBARGANTE : INEPAR S/A INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES •
ADVOGADOS : FERNANDO PASSOS E OUTRO(S)
OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
EMBARGADO : ITIQUIRA ENERGÉTICA S/A
ADVOGADOS : PEDRO DA SILVA DINAMARCO E OUTRO(S)
LUIZ FELIPE BULUS ALVES FERREIRA

Sustentação oral: Sustentaram oralmente o Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, pela embargante, e o Dr. Luiz Felipe Bulus Alves Ferreira, pela embargada.

Após o voto do Sr. Ministro Relator não conhecendo dos embargos de divergência, pediu vista antecipadamente o Sr. Ministro João Otávio de Noronha.

Impedido o Sr. Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI.

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.137.354/RJ (2010/0019963-1)
RELATOR : **MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO**
EMBARGANTE : SEVERIANO ROMÃO VIEIRA E OUTROS
ADVOGADO : VALÉRIA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
EMBARGADO : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR : ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR E OUTRO(S)

Prosseguindo no julgamento, após o voto do Sr. Ministro Relator não conhecendo dos embargos de divergência, no que foi acompanhado pelos Srs. Ministros Francisco Falcão, Nancy Andrighi, Laurita Vaz, Massami Uyeda, Humberto Martins, Mauro Campbell Marques e Paulo de Tarso Sanseverino, e o voto do Sr. Ministro Raul Araújo conhecendo dos embargos de divergência, pediu vista o Sr. Ministro Cesar Asfor Rocha.

EDcl no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.145.610/PR (2010/0046760-7)
RELATOR : **MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO**
AGRAVANTE : OLGA YURKEVITCH E OUTROS
ADVOGADOS : MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA
JOÃO LUIZ ARZENO DA SILVA
AGRAVADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : FRANCISCO ROCHA DOS SANTOS E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.146.066/PR (2010/0088647-0)
RELATOR : MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO
EMBARGANTE : CLAUDIONOR SIQUEIRA BENITE
ADVOGADO : CLAUDIONOR SIQUEIRA BENITE (EM CAUSA PRÓPRIA)
EMBARGADO : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INTERES. : J COTRIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Sustentação oral: Sustentou oralmente, pela embargada, o Dr. Rafael Vasconcelos Araujo Pereira.

Após o voto do Sr. Ministro Relator conhecendo dos embargos de divergência e negando-lhes provimento no que foi acompanhado pelos Srs. Ministros Francisco Falcão, Nancy Andrichi e Laurita Vaz, pediu vista antecipadamente o Sr. Ministro Cesar Asfor Rocha.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.146.066/PR (2010/0088647-0)
RELATOR : MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO
AGRAVANTE : CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CFOAB
ADVOGADO : OSWALDO PINHEIRO RIBEIRO JÚNIOR E OUTRO(S)
AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INTERES. : CLAUDIONOR SIQUEIRA BENITE
ADVOGADO : CLAUDIONOR SIQUEIRA BENITE (EM CAUSA PRÓPRIA)
INTERES. : J COTRIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.211.590/MG (2011/0003095-8)
RELATOR : MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO
AGRAVANTE : SUELY MÁRCIA MEIRELES FRANCK
ADVOGADO : EDUARDO MACHADO DIAS E OUTRO(S)
AGRAVADO : MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
PROCURADOR : ROSELI COSTA MACHADO CANABRAVA PEREIRA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO Nº 1.335.370/MG (2010/0214719-6)
RELATOR : MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO
AGRAVANTE : ÂNGELA MARIA CALÁBRIA DE AZEVEDO
ADVOGADO : EDUARDO MACHADO DIAS E OUTRO(S)
AGRAVADO : MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
PROCURADOR : ROSELI COSTA MACHADO CANABRAVA PEREIRA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Encerrou-se a sessão às 18:35 horas. Foram julgados 9 processos, tendo sido adiada a apreciação dos demais para a próxima sessão.

Brasília, 4 de maio de 2011.

MINISTRO ARI PARGENDLER
Presidente da sessão

VANIA MARIA SOARES ROCHA
Secretária